



CIMBAJU
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS
MUNICIPIOS DA BACIA DO JUQUERI

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 05, DE 25 MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM VII, E SEGUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri- CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Segurança no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima, item VII e seguintes, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Luís Fabiano Cordeiro Galvão- Subsecretário
- b) Suplente: Marcelo Pereira de Jesus – Articulador de Política Pública

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Paulo Henrique Ribeiro dos Santos – Secretário de Segurança
- b) Suplente: Luciano Simionato- GCM

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Erik Anderson Donola – Secretário Adjunto de Segurança
- b) Suplente: Ricardo Moreira – Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Urbana

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Samuel Mauer – Secretário adjunto de segurança cidadã
- b) Suplente: Harley Rogério Ap. Romani – Comandante da GCM

V- Representação do Município de Mairiporã:



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE
(11) 4445-9200



E-MAIL
contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

- c) Membro: Ricardo Enrico Ventura – Secretário Municipal
- d) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica de Segurança, será estabelecida conforme se depreende a no item VII, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri -CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br